



PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO QUARTO DA ORDEM DE TRABALHOS DA ASSEMBLEIA GERAL DE 31 DE MAIO DE 2012

(Declaração Sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Respectivos
Órgãos de Administração e de Fiscalização)

O Conselho de Administração da Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A. propõe à Assembleia Geral que delibere aprovar, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, a presente Declaração sobre a Política de Remuneração dos membros dos respectivos órgãos de Administração e de Fiscalização, nos seguintes termos:.

A. Enquadramento Geral

Nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais e artigo Décimo Segundo n.º 1 dos Estatutos da Sociedade, é da competência da Assembleia-geral a fixação da remuneração dos administradores, tendo em conta (i) as funções por si desempenhadas bem como (ii) a situação económica da Sociedade.

Ora, é no contexto das supra citadas normas que o Conselho de Administração tem vindo a submeter à Assembleia-geral a apreciação da Política de Remuneração dos seus membros e do órgão de fiscalização da Sociedade.

B. Política de Remuneração

Em termos de política de remunerações as propostas apresentadas, ao longo dos últimos anos – nomeadamente referentes aos exercícios dos mandatos de 2005-2007 e 2008-2010 - pelo Conselho de Administração, unanimemente aprovadas pelos Senhores Accionistas em Assembleia Geral, foram sempre no sentido das remunerações dos membros dos Conselho de Administração serem estabelecidas apenas em termos de componente fixa.

Imobiliária Construtora Grão Pará, S.A.

Rua da Misericórdia, 12 a 20, 5º andar, escritório 19, 1200-273 Lisboa

Telefone: (+351) 210121000 Fax: (+351) 210121040 e-mail: geral@graopara.pt site: www.graopara.pt

Sociedade Aberta - Capital Social € 12,500,000.00 | Pessoa Colectiva nº 500 136 971



Nesse sentido, em Assembleia Geral de 31 de Dezembro de 2011, foi aprovado:

- “a) Conselho de Administração: propõe-se manter as remunerações vigentes no exercício de 2010, actualizadas anualmente pela percentagem que vier a verificar-se no salário mínimo nacional.
- b) Revisor Oficial de Contas e Conselho Fiscal: ficam com a remuneração estabelecida nos termos legais previstos.”

Sendo que a proposta aprovada tem a sua base nos valores estabelecidos para o exercício de 2005/2007, deliberado na Assembleia Geral de 22 de Abril de 2005, na qual foi decidido:

Remunerações das verbas do Conselho de Administração:

Presidente do Conselho de Administração: valor mensal de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros);

Vogal do Conselho de Administração: valor mensal de € 7.000,00 (sete mil euros);

Vogal do Conselho de Administração, sem pelouro: valor mensal de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).

Os valores propostos serão corrigidos anualmente com o índice que vier a ser aplicado oficialmente ao salário mínimo nacional.

A referida proposta foi aprovada por unanimidade dos sócios presentes.

Como oportunamente explicado em anos anteriores, a determinação do valor fixo da remuneração tem tido por base a avaliação das funções desempenhadas por cada um dos membros do órgão de administração, situação que explica o diferencial remuneratório entre os seus membros. Na apreciação das funções desempenhadas tem-se vindo a considerar a sua extensão mas também o nível de responsabilidade associado ao seu exercício.

A opção pelo critério da atribuição de remuneração fixa, sistematicamente sufragada pelos Senhores Accionistas, deriva do facto de a Sociedade entender que o exercício do cargo de administrador deverá ser assegurado com absoluta entrega, não devendo estar associado a qualquer prémio. De outro modo, é obrigação de todo e qualquer administrador exercer o cargo para o qual foi nomeado com elevada competência e dedicação, pelo que não poderá estar dependente da atribuição de qualquer vantagem económica acrescida.

Imobiliária Construtora Grão Pará, S.A.

Rua da Misericórdia, 12 a 20, 5º andar, escritório 19, 1200-273 Lisboa

Telefone: (+351) 210121000 Fax: (+351) 210121040 e-mail: geral@graopara.pt site: www.graopara.pt

Sociedade Aberta - Capital Social € 12,500,000.00 | Pessoa Colectiva nº 500 136 971



Em acréscimo, e pela mesma razão, a Sociedade não adoptou quaisquer planos de atribuição de acções ou opções de aquisição de acções como forma de remunerar os membros do órgão de administração.

Naturalmente que a conjuntura económica dos últimos anos, absolutamente alheias ao desempenho dos membros do seu órgão de administração, também não contribuem para que se possa/deva equacionar a alteração da actual política de remuneração via a atribuição de prémios aos administradores.

Por fim, e no que respeita à Sociedade Revisora Oficial de Contas, a sua remuneração é igualmente estabelecida em termos fixos, conforme imposto pela Lei Societária e as Recomendações da CMVM.

Lisboa, 30 de Abril de 2012

O Conselho de Administração

Imobiliária Construtora Grão Pará, S.A.

Rua da Misericórdia, 12 a 20, 5º andar, escritório 19, 1200-273 Lisboa

Telefone: (+351) 210121000 Fax: (+351) 210121040 e-mail: geral@graopara.pt site: www.graopara.pt